



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ CEP 84690-000



LEI Nº 660/98

DATA: 31 de agosto de 1.998.

**SÚMULA**: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação a Lei nº 653/98 de 08 de Junho de 1.998 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com a Paróquia Nossa Senhora da Glória, de um espaço físico para sala de aula, reuniões e depósito, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 75.038.554/0001-87, pelo valor mensal de até R\$ 500,00(Quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 1º de agosto de 1.998 a 31 de julho de 1.999.

Artigo 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 1.998.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em

31 de agosto de 1.998.

EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo

RICARDO WIERZBICKI

Prefeito Municipal